

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 48/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0088062/2021-69****RELATOR: Paulo Henrique Cotta Pacheco****APROVADO EM 13.01.2022**

Credenciamento da entidade Centro de Educação Infantil e Fundamental A N Lage Ltda - ME, mantenedora do Centro de Educação Veredas, do município de Nova Era.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 2089/2021, de 13 de dezembro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

Em documento, datado de 20 de agosto de 2021, as Sras. Alda Lage Pereira e Nanci Lage Pereira solicitam, à Secretária de Estado de Educação, o credenciamento da entidade Centro de Educação Infantil e Fundamental A N Lage Ltda - ME, mantenedora do Centro de Educação Veredas, localizado na Rua Nossa Senhora do Rosário, 15, Bairro Centenário, no Município de Nova Era, que oferece a Educação Infantil, autorizada pela Portaria nº 02/2003, e o Ensino Fundamental - 1º ao 3º ano, autorizado pela Portaria nº 957/2008, de 12 de novembro de 2008.

No "Minas Gerais" de 11 de dezembro de 2021, foram publicados os seguintes atos:

- Portaria nº 833/2021, que autorizou a mudança de denominação do Centro de Educação Infantil Veredas para Centro de Educação Veredas;
- Portaria nº 834/2021, que autorizou, a partir do início do ano letivo de 2022, a extensão do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental no Centro de Educação Veredas, pelo prazo de 02 (dois) anos.

O processo foi instruído em conformidade com a Resolução CEE nº 449/2002 e o Parecer CEE nº 198/2021.

A empresa denominada Alda Lage Pereira - ME iniciou as atividades, em 01 de novembro de 2002. Em 18 de fevereiro de 2016, ocorreu a transformação de empresário para sociedade empresária limitada, após admissão de Nanci Lage Pereira. A sociedade, então, passou a ter a denominação de Centro de Educação Infantil e Fundamental A N Lage Ltda, tendo, como objeto social, o ensino de Educação Infantil e Fundamental, e sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, 15, Bairro Centenário, em Nova Era. A sócia Alda Lage Pereira, administradora, é detentora de 9.900 quotas e a sócia Nanci Lage Pereira, de 1.100 quotas.

Atestados de antecedentes confirmam a idoneidade moral das sócias e os currículos comprovam a graduação em Pedagogia e a experiência na área da educação.

Constam, ainda, do processo, os seguintes documentos:

- balanço patrimonial e balanço de resultado econômico analítica de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, assinados pelo Contador Hilton Cláudio dos Santos - CRC 93540;
- CNPJ nº 05.351.114/0001-08;
- certidão negativa de débitos, expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Era;
- certidão negativa de débitos tributários, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- certificado de regularidade do FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas;
- termo de veracidade e regularidade das informações prestadas e da capacidade financeira da entidade, datado de 27 de julho de 2021;
- comprovante de existência de conta corrente em nome da pessoa jurídica, no SICOOB.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro de Educação Infantil e Fundamental A N Lage Ltda - ME, mantenedora do Centro de Educação Veredas, localizado na Rua Nossa Senhora do Rosário, 15, Bairro Centenário, no Município de Nova Era, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2022.

Paulo Henrique Cotta Pacheco - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 20/01/2022, às 22:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40809153** e o código CRC **63C5900B**.